



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 5244

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Ratificação Dispensa de Licitação Nº 141/2020 Processo Administrativo Nº. 243/2020** – Objeto: Contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19.
- **Contrato de Fornecimento Nº. 349/2020 Dispensa de Licitação N. 141/2020 Licitação Nº.243/2020** - Contratada: M & Supra Comercial Ltda -ME
- **Ratificação Dispensa de Licitação Nº 143/2020 Processo Administrativo Nº. 245/2020** – Objeto: Fornecimento de mascaras TNT 80g/m2 para enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19 devido o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (20019 – nCOV).
- **Contrato de Fornecimento Nº. 351/2020 Dispensa de Licitação N. 143/2020 Licitação Nº.245/2020** - Contratada: Maria José das Virgens Santos – ME.
- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 101/2020.**
- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 102/2020.**
- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 103/2020.**
- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 104/2020.**
- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 105/2020.**
- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 106/2020.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Dispensas de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 14.235.899/0001-36**

### **EXTRATO**

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2020**

O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 243/2020 do tipo Dispensa de Licitação nº 141/2020, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e MP 961/2020, em nome da empresa M & SUPRA COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ nº. 10.731.996/0001-69. Valor total: R\$ 91.600,00. Prazo: 60 dias. Ratificação em 04/11/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 349/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 141/2020**  
**LICITAÇÃO Nº.243/2020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Contratada: M & SUPRA COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ nº. 10.731.996/0001-69. Valor total: R\$ 91.600,00. Prazo: 60 dias. Data do Contrato: 04/11/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2020**

O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 245/2020 do tipo Dispensa de Licitação nº 143/2020, que tem por objeto o fornecimento de mascaras TNT 80g/m2 para enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19 devido o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 – nCOV). Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e MP 961/2020, em nome da empresa MARIA JOSÉ DAS VIRGENS SANTOS - ME, CNPJ nº. 32.158.600/0001-79. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo: 60 dias. Ratificação em 04/11/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 351/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 143/2020**  
**LICITAÇÃO Nº.245/2020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa do ramo para fornecimento de mascaras TNT 80g/m2 para enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19 devido o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 – nCOV). Contratada: MARIA JOSÉ DAS VIRGENS SANTOS - ME, CNPJ nº. 32.158.600/0001-79. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo: 60 dias. Data do Contrato: 04/11/2020. Ricardo Silva Moura – Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 101/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **BRUNO MARCOS DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF sob o nº 007.886.955-25, portador do RG nº 9606057-38, SSP/BA, convive em união estável com EUMARA ROMA ANDRADE, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 011.104.525-86, portadora do RG nº 7774211-78, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Jardim Michele, s/n, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail: [loiara@hotmail.com](mailto:loiara@hotmail.com); (75) 98853-0993

Imóvel urbano: parte do lote identificado pelo nº 08, da Quadra 53, do loteamento Cidade Nova, com área de 234,30m<sup>2</sup>, situado na Rua Maria Consuelo, nº 161, Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.015.0309.001, avaliado conjuntamente em R\$ 100.000,00.

O imóvel tem as medidas e confrontações, descrita na planta e memorial descritivo, anexos, conforme TRT nº BR 20200516689, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a**

**publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 05 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 102/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **RENÉ PIETER FREDERIK BOUWMEESTER**, holandês, maior, solteiro, empresário, RG V428585-P, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, CPF 844.086.185-00, Residente e domiciliado na Rua Alisson Magalhães, nº 110, antiga Beira Mar, Bairro São Felix, CEP 45400-000, Valença – Ba, com endereço eletrônico sob o e-mail: [josemenzes87@hotmail.com](mailto:josemenzes87@hotmail.com)

Imóvel urbano: único e exclusivo possuidor, com intenção de dono, de um imóvel urbano situado, na Rua Alisson Magalhães, nº 110, Bairro São Felix, um prédio comercial e residencial, com 04 (quatro) pavimentos, assim distribuídos:

TERREO – Um (01) ponto comercial, Um (01) banheiro.

1º PAVIMENTO: 01 apartamento de 03 (três) quartos, sendo 01 suíte, uma sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e varanda.

2º PAVIMENTO: 01 depósito com área de serviço, 1 apartamento de 02 (dois) quartos, sendo 01 suíte, uma sala, cozinha, banheiro social e varanda.

3º PAVIMENTO: 01 apartamento de 03 (três) quartos, sendo 01 suíte, uma sala, cozinha, banheiro social e varanda

4º PAVIMENTO: Um terraço coberto de telhas.

Terreno com área de 100,78 m<sup>2</sup>, e perfazendo uma área total construída de 432m<sup>2</sup>. Inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.00.60.59.0010, conjuntamente avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200584148, paga, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 06 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 103/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **ALESSANDRO PEREIRA LIBERTADOR**, brasileiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 03.194.842-11/SSP-Ba, inscrito no CPF nº 509.048.685-91, casado em 10/11/2014 pelo regime de comunhão parcial de bens com **TALITA NASCIMENTO DE SOUSA LIBERTADOR**, brasileira, maior, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 14.274.202-38, inscrita no CPF nº 058.134.695-59, residentes e domiciliados na Rua Rafael Trocoli, 2º andar, nº 26, tento, nesta cidade de Valença-Ba, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [alessandrolibertador@yahoo.com.br](mailto:alessandrolibertador@yahoo.com.br), telefone de contato nº(75)99900-9014,

Um imóvel urbano: um terreno, sem identificação numérica, com área de 175,00m<sup>2</sup> e perímetro de 84,53m, sobre o qual está edificada uma casa residencial com 2 pavimentos, sendo no térreo: uma sala, uma cozinha, uma suíte, lavabo, garagem e no fundo uma área gourmet; no 1º andar contem: dois quartos, uma suíte com closet, duas varandas pequenas e em cima da área gourmet possui uma suíte. Com área total construída de 295,68 m<sup>2</sup>, situada na Rua Barão de Uruguaiana, nº81, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.027.0369.001, conjuntamente avaliado em R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 06 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 104/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr<sup>a</sup> **ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileira, maior, comerciante, CPF 784.795.925-91, RG 5585761-SSP-BA, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, com **SINEZIO SOUZA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 952.885.465-68, portador do RG nº 563997150, SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Glicério Tavares, 583, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [josemenzes87@hotmail.com](mailto:josemenzes87@hotmail.com).

Um imóvel urbano: uma casa residencial composta de térreo contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, e primeiro pavimento, 01 sala, dois quartos e um banheiro, coberta de laje, com área total construída de 107,46m<sup>2</sup>, situado na Rua Glicério Tavares, nº 583, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.061.233.4001, conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00 (valor de mercado).

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200591275, paga, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 06 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 105/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr<sup>a</sup> **RITA DE CÁSCIA CAFÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/10/1967, portadora do RG nº 02.778.352-36 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 510.611.395-49, residente e domiciliada na Rua do Amparo, número 27, Bairro Centro, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail [ricoliveira@tjba.jus.br](mailto:ricoliveira@tjba.jus.br); [Tel.: \(75\) 988144266](tel:(75)988144266)

Um imóvel urbano: um terreno com área de 165,79m<sup>2</sup> e perímetro 55,6667m, sobre o qual está edificada uma casa residencial, com área total construída de 122,48m<sup>2</sup>, sob qual está edificada uma casa residencial contendo uma garagem, um Roll, duas salas, dois quartos, uma cozinha e uma dispensa. Situado na Rua Manoel Firmo Miocitaiba, nº 27, Bairro Amparo, Valença/BA, CEP.: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01040270095001, avaliado em R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 06 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 106/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr<sup>a</sup> **KATHIANY SOUZA SALES ARGOLO**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita sob o CPF nº 110.801.817-33, portador do RG nº 15.558.713-72 SSP/BA, casada em 31/10/2003, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **EDILSON DE SOUZA ARGOLO**, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 004.785.175-99, portadora do RG nº 08.607.663-90 SSP/BA, residentes e domiciliados no Caminho 14, nº 4, Urbis, município de Valença- BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [edilsonargolo@yahoo.com.br](mailto:edilsonargolo@yahoo.com.br), telefone (73) 982521717

Um imóvel urbano, cujo terreno possui área de 200,00 m<sup>2</sup>, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado anteriormente no Conjunto Habitacional Urbis Valença I, caminho 14, conforme consta nos títulos apresentados, e atualmente no Caminho 14, nº 4, Urbis no município de Valença-Ba, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01031110259001.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR20200583989, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Sobre o terreno está edificado uma casa residencial composta dois pavimentos, sendo que no térreo contem: uma varanda, uma sala, banheiro social, uma cozinha, área de serviço e garagem; no primeiro andar contem:

uma sala, duas varandas e três suítes. Com área total construída de 240,00 m<sup>2</sup> conjuntamente avaliado em R\$ 350.000,00.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 06 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**